



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 26/2022.

Em 2 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 153/2021.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 131/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 153/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI - ASSENA", presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 199

AUTÓGRAFO Nº 131/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 153/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI — ASSENAB".

Projeto de Lei nº 153/2021, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a 'ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI — ASSENAB', entidade sem fins econômicos e lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 51.170.548/0001-76, situada na Avenida Paulo da Silva Nunes, nº 129, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com CEP nº. 16.201-065.

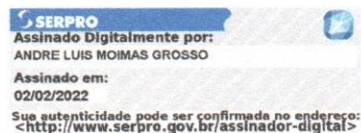
Art. 2º - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal nº 5.538, de 5 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 1º de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**



**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**